



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Emendas modificativas nº 08 /2020 ao Projeto de Lei 028/2020

Suprimir o inciso V do Art. 16 do Projeto de Lei nº 028/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências."

Artº 1º - Suprimir o inciso V do Art. 16 do Projeto de Lei nº 028, de 2020.

JUSTIFICATIVA

Nos legisladores, não podemos "eliminar" direitos e vantagens adquiridos pelos servidores que se programam para receber este benefício. Os direitos e vantagens fazem parte de sua renda mensal comprometida para o seu sustento e de seus familiares.

Seria injusto simplesmente "eliminar" como se propõe no projeto 028/2020.


Ze Claudio
Vereador

Recebemos

Sta. Luzia, 02 de 07 de 2020

Emilia